



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 322/19

Brasília (DF), 19 de agosto de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

Encaminhamos, para conhecimento, Nota Técnica da AJN (Assessoria Jurídica Nacional) do ANDES-SN sobre a designação de Diretor-Geral pro tempore do CEFET-RJ.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Caroline de Araújo Lima

1^a Secretária